



000019

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

O Município de Areia Branca, por intermédio da Secretaria de Educação, pretende, por dispensa de licitação, locar um imóvel localizado na Praça do Povoado Junco, s/n, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, o qual servirá como almoxarifado, face ao aumento de matrículas e a necessidade de desocupação de uma sala de aula da Escola Municipal José Inácio da Fonseca, deste Município.

Assim, esta Secretaria, vem justificar a dispensa de licitação para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando, que há extrema necessidade de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Educação, o qual servirá como almoxarifado, face ao aumento de matrículas e a necessidade de desocupação de uma sala de aula da Escola Municipal José Inácio da Fonseca;

Considerando, que não há no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal, nesta localidade, imóvel disponível para atender as necessidades da Secretaria de Educação, o qual servirá como almoxarifado, face ao aumento de matrículas e a necessidade de desocupação de uma sala de aula da Escola Municipal José Inácio da Fonseca;

Considerando, que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, quais sejam para atender as necessidades da Secretaria de Educação, o qual servirá como almoxarifado, face ao aumento de matrículas e a necessidade de desocupação de uma sala de aula da Escola Municipal José Inácio da Fonseca, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípua da Administração;

Considerando, que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende às necessidades deste Município;

Considerando, que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando, que o imóvel se apresenta em bom estado de conservação e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras;

Considerando, ainda, que há crédito orçamentário suficiente para atender à despesa global do contrato;

Considerando, por fim, que diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender ao Município, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

O prazo contratual será de cinco meses, com o valor mensal de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
1529	2023	33903600	1111



000020

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para Locação de imóvel localizado na Praça do Povoado Junco, s/n, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, o qual servirá como almoxarifado, face ao aumento de matrículas e a necessidade de desocupação de uma sala de aula da Escola Municipal José Inácio da Fonseca, deste Município, de propriedade do senhor **EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA**, com base no art. 24, inciso X, c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhor Gestor do Município, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Areia Branca/SE, 03 de fevereiro de 2020.

Josineide Oliveira Alves
JOSINEIDE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Educação

Ratifico a competente Justificativa.

03 / 02 / 2020

Alan Andreelino Nunes Santos
ALAN ANDREELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município